



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 04 /87

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no processo nº 8.257/85-66 - Colegiado do Curso de Economia; e

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Ensino e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar optativa a disciplina Psicologia I -PSI 0759- do currículo pleno do curso de Economia, para os alunos que ingressaram no referido curso até 1984/2, sem alterar a carga horária total da Graduação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES 26 DE FEVEREIRO DE 1987.

JOSE ANTONIO SAAFI ABI-ZAID
PRESIDENTE

Pub. no B.O. de Fevereiro-87 (nº 02)